COMANDO-GERAL DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

Estudo Técnico Preliminar 7/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 62309.050620/2025-49

2. Descrição da necessidade

2.1. O quantitativo demandado justifica-se pela prerrogativa estabelecida na legislação interna do órgão para a organização e entrega de material institucional nos diversos eventos institucionais que ocorrem anualmente e são de responsabilidade do Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais (CGCFN).

2.2. Além disso, as demandas englobam objetos que, consolidados neste instrumento, visam atingir os princípios da economicidade, padronização e eficiência.

2.3. A aquisição de material institucional encontram-se discriminados nos itens a seguir e são necessários para a consecução dos diversos eventos institucionais realizados pelo Corpo de Fuzileiros Navais (CFN), tais como o Aniversário do CFN (07/MAR), Dia da Marinha (11/JUN), Parada Após o Pôr do Sol e Apresentação no Theatro Municipal do Rio de Janeiro, além dos demais eventos previstos na Circ. n° 2/2025 e que possam surgir no decorrer do ano por motivo de representação da imagem do CFN no contexto nacional ou internacional perante a sociedade civil, seja ela estrangeira ou nacional.

2.4. A complexidade e a qualidade necessárias para eventos desta natureza justificam a necessidade de mão de obra especializada e equipamentos específicos para atendê-las.

2.5. Por conta disso, identificou-se a necessidade de contratar uma empresa especializada que possa fornecer serviços essenciais de confecção de materiais institucionais vinculados ao CFN.

2.6. Por fim, a contratação de uma empresa especializada para fornecer esses serviços é crucial por diversas razões:

a) Expertise e Experiência: Empresas especializadas têm profissionais experientes em suas respectivas áreas, garantindo a qualidade e eficiência na execução dos serviços; e

b) Redução de Riscos: Empresas especializadas têm protocolos de segurança em vigor para garantir que os serviços ocorram sem problemas e de forma segura.

Intenção do Registro de Preços

2.7. O pregão a ser realizado tem a finalidade do registro de preço dos serviços descritos no item 2.1, uma vez que a necessidade do CGCFN se enquadra nos seguintes dispositivos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021:

“O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

I - a determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo.

II - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;”

Adesão à Ata de Registro de Preços

2.8. A Ata de Registro de Preços resultante deste pregão poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Batalhão Naval, de acordo com o disposto no art. 86 da Lei

nº 14.133/2021. A justificativa para essa permissão se dá pelo seguinte motivo: Foi verificado pela Divisão de Obtenção do Batalhão Naval, em pelo menos dois processos licitatórios distintos, sendo eles o Pregão SRP nº 04/2017 (aquisição de autopeças) e Pregão SRP nº 07/2017 (aquisição de gás GLP) que diversos fornecedores tiveram acesso e retiraram o edital no Sistema Comprasnet. Porém, uma quantidade bem menor de fornecedores participaram efetivamente do pregão. Ao verificar juntos aos fornecedores o motivo da desistência, constatou-se que o motivo foi a “não permissão para adesão à Ata de Registro de Preços”. O referido fato provocou a baixa participação nos certames licitatórios, ocasionando pequena concorrência e consequentemente pouca diminuição nos valores dos produtos adquiridos. Ao analisar o mercado, é possível inferir que os processos que permitem adesão têm uma procura maior pelos fornecedores, em virtude de que o promitente vencedor poderá ampliar sua área de fornecimento para diversos outros órgãos. Esse mesmo fato proporciona ao Batalhão Naval o benefício da alta competição, acarretando diminuição do custo da contratação. Dessa forma, em observância ao princípio da competição, autorizamos a adesão à Ata de Registro de Preços.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. Requisitos

3.1.1. Experiência e Expertise

A empresa contratada deverá possuir comprovada experiência na confecção de materiais institucionais e promocionais (tais como brindes, kits corporativos, materiais de escritório personalizados, entre outros), demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores, preferencialmente órgãos públicos ou instituições de grande porte. É desejável que possua certificações de qualidade (como ISO 9001), que evidenciem boas práticas de gestão, controle de processos produtivos e comprometimento com a excelência na execução dos serviços.

3.1.2. Equipe Qualificada

A contratada deverá dispor de equipe multidisciplinar composta por profissionais qualificados nas áreas de design gráfico, personalização, serigrafia, gravação a laser, sublimação e demais técnicas aplicáveis à produção de brindes institucionais. Esses profissionais devem ter domínio de ferramentas atualizadas (como Adobe Creative Suite, CorelDRAW e softwares equivalentes), demonstrando capacidade criativa e técnica para desenvolver peças alinhadas à identidade visual oficial do Corpo de Fuzileiros Navais.

3.1.3. Plano Detalhado de Produção

Deverá ser apresentado um plano detalhado contendo o cronograma físico-financeiro, o fluxograma de etapas produtivas, os pontos de controle de qualidade e as previsões de entrega parcial (quando aplicável). Esse plano permitirá o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, assegurando transparência, rastreabilidade e aderência aos prazos contratuais.

3.1.4. Coordenação e Logística

A empresa deverá demonstrar capacidade de gestão integrada da cadeia de suprimentos, contemplando desde o recebimento dos insumos até a entrega final dos produtos. É desejável a apresentação de procedimentos internos de controle de qualidade, como checklists de conferência, amostras de prova e registros fotográficos, a fim de garantir a padronização e a qualidade do material entregue.

3.2. Produção e Acabamento

3.2.1. Equipamentos e Estrutura

A contratada deverá dispor de infraestrutura e equipamentos profissionais compatíveis com as técnicas de produção exigidas, incluindo impressoras digitais e offset, máquinas de gravação, corte a laser, sublimação, bordado, serigrafia e demais tecnologias que assegurem a qualidade e a durabilidade dos materiais confeccionados.

3.2.2. Equipe Técnica Especializada

Os serviços de personalização e acabamento deverão ser executados por equipe técnica capacitada, com conhecimento em calibração de cores, tratamento de superfícies, montagem e acabamento final. A empresa deverá designar formalmente um responsável técnico, que responderá pelo cumprimento dos padrões de qualidade exigidos e pela conformidade das peças produzidas.

3.2.3. Capacidade de Produção e Padrão de Qualidade

A contratada deverá comprovar capacidade produtiva compatível com as demandas da Organização Militar, inclusive em períodos de maior volume. Deverá garantir uniformidade, precisão nas cores e acabamento adequado aos materiais institucionais. Amostras poderão ser solicitadas previamente à produção em larga escala para validação da qualidade.

3.3. Embalagem, Armazenamento e Entrega

3.3.1. Embalagem e Identificação

Os produtos deverão ser embalados de forma a garantir sua integridade durante o transporte e o armazenamento. As embalagens devem conter identificação clara do item, quantidade, data de fabricação e logomarca institucional, quando aplicável.

3.3.2. Armazenamento

A contratada deverá garantir condições adequadas de armazenamento até o momento da entrega, preservando as características originais dos materiais, especialmente no que tange à cor, textura e integridade física dos produtos.

3.3.3. Entrega e Prazos

Os materiais deverão ser entregues conforme o cronograma aprovado pela Administração, no local indicado pela Organização Militar. A contratada será responsável pelo transporte, manuseio e descarga, devendo assegurar pontualidade e conformidade com as especificações aprovadas.

3.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.4.1. A contratada deverá observar o Princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável e contribuir para a promoção do cumprimento indispensável de diretrizes e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, de acordo primordialmente com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e em especial os artigos 170, inciso VI e 225, o art.5º da Lei nº 14.133/2021, com a Lei nº 12.305/2010, com a Lei nº 6.938/1981 e suas alterações, com o Decreto nº 11.413/2023, com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1 /2010, com os Atos Normativos pertinentes do CONAMA, com os Atos Normativos pertinentes do INMETRO (Certificação Voluntária e/ou Compulsória), com os Atos Normativos pertinentes do IBAMA, com os Atos Normativos pertinentes da ANVISA, com os Atos Normativos pertinentes da ANEEL, com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS,DECOR/CGU/AGU, 6ª edição, revista, atualizada, ampliada – setembro/2023 e demais Atos Normativos correlatos, necessários e suficientes ao assunto.

3.4.2.Respeitar as normas da ABNT sobre resíduos sólidos

Subcontratação

3.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.6. Será exigida a apresentação de garantia contratual, conforme previsto nas condições estabelecidas para a execução do objeto, com o objetivo de assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

3.6.1 O **CONTRATADO** assegurará a qualidade e conformidade dos **serviços gráficos e dos materiais institucionais** fornecidos, responsabilizando-se integralmente por eventuais **defeitos, falhas de impressão, acabamento, formatação, material utilizado ou divergências em relação às especificações técnicas** constantes do Termo de Referência e demais anexos contratuais.

3.6.2. Constatada qualquer **não conformidade** ou **defeito de execução**, o **CONTRATADO** deverá, **às suas expensas**, proceder à **correção, reexecução ou substituição integral do serviço**, conforme o caso, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos** a contar da notificação do **CONTRATANTE**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.6.3. A garantia dos serviços observará o disposto no **artigo 26, inciso II, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor**, que estabelece o **prazo de 90 (noventa) dias** para reclamação de vícios aparentes ou de fácil constatação em serviços duráveis.

3.6.4. Durante o período de garantia, o **CONTRATADO** responderá por quaisquer custos decorrentes de retrabalho, substituição ou nova confecção de material, inclusive despesas de transporte, frete e recolhimento de produtos eventualmente rejeitados.

3.6.5. O não cumprimento das obrigações aqui previstas sujeitará o **CONTRATADO** às **penalidades administrativas** previstas na **Lei nº 14.133/2021**, bem como às medidas de ressarcimento e responsabilização cabíveis.

Amostra

3.7. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra dos itens ofertados, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

3.8. A amostra deverá ser apresentada no Gabinete do Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais (CGCFN), sediado na Ilha das Cobras, s/n°, Centro, CEP 20.091-000, Rio de Janeiro, RJ, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da solicitação.
3.9. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e dispor na embalagem informações quanto as suas características.
3.10. A remessa e a retirada da amostra apresentada ficarão a cargo do Licitante, não cabendo nenhum ônus ao CONTRATANTE.
3.11. O ônus da confecção das amostras fica atribuído aos licitantes, não sendo de responsabilidade da CONTRATANTE os gastos com protótipos recusados, por não estarem rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
3.12. Será recusada a proposta do Licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregue no prazo estabelecido.
3.13. Será rejeitada a amostra que apresentar problemas ou qualquer tipo de alteração anormal durante a análise técnica e/ou apresentar divergência em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.
3.14. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o Licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.
3.15. A descrição detalhada dos objetos da contratação encontram-se pormenorizados no Termo de Referência.

Eventual Necessidade de Transição Gradual com Transferência de Conhecimento, Tecnologia e Técnicas Empregadas

3.16. A contratada deverá fornecer um plano de transição gradual, caso seja necessário, que inclua a transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas para outro fornecedor ou para as Forças Armadas, de forma a garantir a continuidade da produção.
3.17. A contratada deverá cooperar na capacitação de pessoal ou terceiros para assumir a produção, caso haja uma transição.
3.18. A transição deve ser planejada e implementada com um mínimo de impacto nas operações das Forças Armadas.

Quadro com Soluções de Mercado

3.19. A empresa contratada deverá fornecer informações sobre as fontes de suprimentos, incluindo fornecedores de matéria-prima, subcontratados e outros parceiros comerciais, garantindo a segurança e a rastreabilidade da cadeia de suprimentos.
3.20. A empresa deverá apresentar um plano de gerenciamento de riscos que identifique e mitigue possíveis interrupções na cadeia de suprimentos.
3.21. A contratada deve demonstrar sua capacidade de atender às necessidades de produção, inclusive com planos de contingência para situações de emergência.
3.22. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

Subcontratação

3.23. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Oficial do Gabinete do CGCFN	ROZELANE DE MATOS MARTINS
Oficial do Gabinete do CGCFN	ADLANI ALEXSANDRA TEIXEIRA DE BARROS RABÊLO

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado foi realizado com base no art. 5º, estabelecido na IN nº 65/2021, do Ministério da Economia, utilizando como fontes principais o Painel de Preços, informações de mídias especializadas do setor, contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades extraídas do sistema Compras.Gov, bem como os valores praticados na ata de registro de preços vigente para o mesmo objeto. Em razão da especificidade dos objetos que serão contratados, os dados foram analisados exclusivamente com base na metodologia da mediana, garantindo que os preços utilizados no estudo técnico preliminar reflitam de forma precisa o valor de mercado e respeitem o princípio da economicidade.

5.2 A Instrução Normativa nº 65/2021, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em seu Art. 1º, estabelece a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o que foi rigorosamente observado neste levantamento.

5.3 No âmbito da Administração Pública Federal, diversos órgãos adotam os serviços discriminados neste estudo para atendimento de demandas de seus eventos institucionais, de forma semelhante à contratação ora pretendida. A pesquisa realizada, abrangendo os preços que subsidiaram a estimativa apresentada, está detalhada no Relatório de Cotação.

5.4 Considerando os procedimentos apresentados e visando suprir as necessidades do Gabinete do Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais (CGCFN), a situação fática do levantamento de mercado, apurada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), avaliou as alternativas disponíveis com base nos requisitos especificados, promovendo a competição, economia de escala e analisando aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, técnicos, de padronização, prazos de entrega, benefícios qualitativos e quantitativos, desempenho esperado, garantias, manutenção e sustentabilidade econômica, social, ambiental e cultural.

5.4.1 Da análise das contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, constatou-se que não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta Administração.

5.5 A análise comparativa das soluções de mercado teve por objetivo elencar alternativas capazes de atender à demanda, considerando, além do aspecto econômico, os aspectos quantitativos e qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. A solução mercadológica disponível, consolidada e amplamente utilizada, consiste na contratação de **empresa especializada em confecção e elaboração de material institucional sob medida**, atendendo às necessidades do CGCFN com segurança jurídica, financeira e técnica.

5.6 Após a conclusão dos estudos preliminares, poderá ser realizada pelo menos uma audiência pública, visando a coleta de contribuições de partes interessadas, com o objetivo de definir a solução mais adequada à contratação pretendida, preservando sempre a relação custo-benefício e a transparência do processo.

5.6. Para atendimento da referida demanda, descreve-se abaixo uma análise da solução:

Solução	
Contratação de pessoa jurídica especializada, em confecção de material institucional sob medida.	
Vantagem:	• **Expertise e especialização:** A contratação de empresa especializada proporciona acesso a profissionais com conhecimento técnico aprofundado em design, produção gráfica, diagramação e elaboração de materiais institucionais, assegurando a qualidade e a padronização conforme as necessidades do órgão. • **Agilidade e eficiência:** A execução dos serviços é realizada de forma organizada e dentro dos prazos estipulados, permitindo que a equipe interna concentre seus esforços em atividades estratégicas e administrativas. • **Flexibilidade e adaptabilidade:** A empresa contratada possui capacidade de atender demandas sob medida, contemplando ajustes de layout, revisões de conteúdo e produção em diferentes formatos, de acordo com as especificidades do órgão. • **Economia de recursos internos:** A terceirização reduz a necessidade de manutenção de equipe própria para serviços gráficos, otimizando tempo, mão de obra e custos administrativos. • **Atualização tecnológica:** Empresas especializadas geralmente utilizam tecnologias modernas de produção e

	impressão, garantindo melhor acabamento, fidelidade de cores e maior durabilidade dos materiais.
Desvantagens:	**Desvantagens:** • **Custos adicionais:** A contratação de empresa especializada pode envolver custos com taxas de serviço, elaboração de projetos e impressão, os quais devem ser avaliados frente aos benefícios da terceirização. • **Dependência de terceiros:** O órgão contratante passa a depender da empresa para a execução dos serviços, havendo riscos em caso de falhas, atrasos ou dificuldades de comunicação. • **Menor controle direto:** A terceirização reduz o controle interno sobre o processo criativo e produtivo, sendo imprescindível a adoção de mecanismos de acompanhamento e fiscalização contratual. • **Risco de desalinhamento com a identidade institucional:** Sem supervisão adequada, pode haver divergências entre o material produzido e os padrões ou diretrizes institucionais estabelecidos.
Considerações:	contratação de pessoa jurídica especializada para a confecção de material institucional sob medida é plenamente **compatível com a Lei nº 14.133/2021**, desde que observados os procedimentos legais de licitação (pregão, concorrência ou diálogo competitivo, conforme valor e complexidade). As vantagens da terceirização, como expertise, eficiência, flexibilidade e economia de recursos, superam os riscos potenciais, que podem ser mitigados por meio de cláusulas contratuais, mecanismos de fiscalização, controle de qualidade e supervisão técnica adequada.

5.7. Considerando-se as vantagens e desvantagens descritas acima, conclui-se que a solução proposta se mostra mais **eficaz e eficiente** para o atendimento específico da demanda do CGCFN. Adicionalmente, destacam-se a **celeridade e a economicidade processual** proporcionadas, tornando a contratação mais vantajosa, tanto técnica quanto economicamente, para a Administração Pública.

5.8. Nesse sentido, a execução do processo mediante **procedimento licitatório próprio do CGCFN** — preferencialmente por **Pregão Eletrônico** ou outro rito adequado — garante maior transparência, segurança jurídica e conformidade com a legislação vigente, ao mesmo tempo em que permite a seleção de **empresa especializada em confecção de material institucional sob medida**, capaz de atender plenamente às necessidades institucionais do órgão.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução para o objeto a ser contratado abrange atender às necessidades do CGCFN por meio da contratação de **empresa especializada em confecção e elaboração de material institucional sob medida**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, sendo balizada pela legislação em vigor, com critérios objetivos de seleção do fornecedor.

6.2. Analisando as alternativas disponíveis que atendam às necessidades da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste estudo, como pretensão aquisitiva a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consiste na confecção de material institucional descritos neste Estudo Técnico Preliminar.

6.3. Espera-se que essa contratação proporcione alternativas mais vantajosas para a Administração Pública, garantindo que os materiais elaborados possuam padrões objetivamente definidos, em conformidade com as práticas do mercado e os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Os serviços deverão ser executados e entregues de acordo com o ofertado na proposta da licitante e em total conformidade com as exigências previstas no Edital e seus anexos, garantindo qualidade, padronização e atendimento integral às demandas do CGCFN.

6.5. Qualificação Técnica

6.5.1 A exigência de apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica** tem como objetivo assegurar que a empresa licitante possua experiência comprovada e competência para executar os serviços contratados.
6.5.2 Os atestados funcionam como uma espécie de “carta de recomendação”, demonstrando que a empresa possui perícia técnica e histórico comprovado de execução de serviços similares.
6.5.3 Essa exigência proporciona segurança à Administração Pública, garantindo que a contratação seja realizada com fornecedores confiáveis e capacitados.
6.5.4 Especialmente para serviços que envolvam alta complexidade ou demandas técnicas específicas, o Atestado de Capacidade Técnica é essencial para resguardar o poder público, evitando riscos de falhas na execução ou fornecimento inadequado dos serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Em observância ao disposto do inciso III, do art. 40, da Lei nº 14.133/21, as quantidades a serem adquiridas são justificadas em função do consumo e provável utilização.
7.2. O planejamento da aquisição levou em consideração o histórico de consumo do período de 2024/2025, visando garantir o quantitativo necessário para atendimento de 12 (doze) meses.

7.3. Quadro demonstrativo do histórico de consumo e previsão de contratação no ano 2026, tendo com base os eventos institucionais previstos na Circ. nº2/2025 do CGCFN e conforme tabela abaixo:

EVENTO	PERÍODO
2026	
Concerto da Banda Sinfônica do CFN alusivo ao aniversário do CFN	MARÇO/2026
Cerimônia Militar alusiva ao Aniversário do CFN	MARÇO/2026
Concerto da Banda Sinfônica do CFN alusivo ao aniversário do CFN	MARÇO/2026
Cerimônia alusiva ao Dia da Marinha - Imposição de Medalha Mérito Riachuelo e Promoção de Militares	JUNHO/2026
Cerimônia Militar alusiva ao Dia do Marinheiro - Imposição de Medalha Mérito Tamandaré / Acanto e Promoção de militares	DEZEMBRO 2026

7.4. A fim de proporcionar economia em escala, as demandas foram reunidas em um único processo licitatório, o que proporcionará maior publicidade, melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade.
7.5. O método utilizado para se apurar as quantidades pretendidas foi a partir dos dados da serie histórica de consumo, conforme o quadro abaixo, atentando-se a eventual fato futuro apto a impactar o quantitativo demandado, conforme previsto no Documento de Formalização de Demanda (DFD). Os serviços solicitados visam atender as necessidades do Gabinete do CGCFN.

7.6. Quadro demonstrativo do histórico de consumo e previsão de contratação no ano 2026 para cada item, tendo com base o histórico de consumo de 2024/2025 e descritos na tabela abaixo

GRUPO 1 - MATERIAL INSTITUCIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD A LICITAR 2026	HISTÓRICO DE CONSUMO 2025
1	Confecção de Panóplia do CFN com o brasão embutido na madeira medindo 20 cm x 15 cm e acabamento nas bordas	300	300
2	Confecção de Miniaturas Carro Lagarto Anfíbio e viatura impressas em 3D na cor camuflado do CFN medindo 16 cm comprimento x 7 cm de largura e 8cm de altura com uma base e redoma de acrílico	200	300
3	Confecção de brincos de metal dourado em forma de ancora alusiva ao CFN com bolsa de veludo medindo 7 cm x 5cm	1000	300
4	Confecção de moedas do CFN impressa em 4D cores diversas e 5 cm de diâmetros e suporte de metal	1200	800
5	Bolsa necessaire dobrável organizadora de mala, para kit de higiene pessoal, com alça, divisórias e bolsos, cabide tipo gancho, material: poliéster na cor preta, dimensões de: Comprimento: 21cm x Largura: 19cm x Altura mede 41cm. Personalizada com o Brasão do CFN em uma cor.	900	900
6	Confecção de Bolsa Nécessaire masculina, em forro poliéster, medindo 20 cm x 16 cm fechado e 38 cm x 31cm aberto personalizada com o brasão do CFN.	1300	1300
7	Confecção de Suporte de bolsa para Mesa medindo 6 cm de diâmetro em metal, personalizado com brasão do CFN.	500	500
8	Confecção de Chaveiro metálico com argola medindo 3,5cm de diâmetro e o chaveiro medindo 3cm x 5cm, personalizado com brasão do CFN,	600	600

9	Confecção de Miniaturas da Fortaleza de São José e impressas em 3D nas cores originais medindo 18 cm de comprimento x 15 cm de alturas e 15cm de largura	400	400
10	Confecção de faca de combate personalizada com brasão e com base de madeira medindo 20 cm comprimento x 15 cm largura	100	100
11	Confecção de miniatura de soldado, em metal com 20cm x 7,5cm, em farda de 1808 em alusão ao CFN.	100	100
12	Confecção de chaveiro abridor de garrafa, com dimensões 10cm x 4cm, em metal personalizado com logo do CFN.	2000	2000
13	Confecção de squeeze de garrafa térmica com capacidade de 500ml, personalizada com alusão ao CFN	600	600
14	Confecção de camisa dry fit, com personalização frente e costa do Corpo de Fuzileiros Navais, em tamanhos diversos.	1000	1000
15	Confecção de relógios personalizados com brasão gravado na parte interna e fundo alusão ao CFN. Em aço inoxidável, com caixa de aproximadamente 38,5mm, multifunções, à prova d'agua (30m de profundidade)	200	200
16	Confecção de bonés azul ferrete em tecido de microfibra dupla, com fecho regulável em metal, personalizados com três bordados	600	600
17	Confecção de bonés azul ferrete em tecido de microfibra dupla, com fecho regulável em metal, personalizados com quatro bordados	600	600
18	Confecção de caneca em cerâmica, com capacidade de 300ml, na cor branca personalizada com o brasão do CFN	600	600
19	Confecção de caneca inox, com capacidade de 350ml, personalizada com o Brasão do CFN	600	600
20	Confecção de sandálias femininas e masculinas em borracha (estilo tipo "Havainas" ou similar) personalizadas com brasão do CFN e numerações diversas.	600	600
21	Suporte de exibição para moeda em liga metálica medindo: 4,5 x 3,5cm	1000	1000
22	Confecção de Echarpes personalizadas medindo 90x90cm.	500	500

23	Confecção de Placas de homenagem em aço escovado, tamanho: 30x20cm, com estojo de luxo na cor azul marinho. Considerar a produção de arte e impressão na placa de brasões e outras informações de carreira do homenageado.	30	30

7.7. O quantitativo estimado teve como referência a confecção de materiais institucionais sob medida, considerando a demanda necessária para a confecção de materiais de apoio a eventos institucionais, ações administrativas e comunicações oficiais. O dimensionamento foi baseado nos quantitativos do processo licitatório anterior e está alinhado ao Cronograma de Eventos Institucionais do CGCFN, divulgado anualmente por meio de Circular, sendo a do corrente ano a Circ. nº 2/2025, de modo a assegurar a adequada divulgação das atividades e a uniformidade da identidade visual da Organização Militar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 925.239,00

8.1 Estima-se o valor de **R$ 925.239,00.**

8.2. As memórias de cálculos acompanhadas dos preços referências (valores máximo aceitável), conforme prescreve o inc.VI, do Art. 9º da IN 58/2022, são aquelas extraídas do sistema Compras.Gov, realizada pelo Gabinete do CGCFN.

8.3. Quanto ao sigilo do valor da aquisição até a conclusão da licitação (inc. VI, do art. 9º da IN nº 58/2022), conclui-se que não possui necessidade de ser classificada como sigiloso ou restrito, uma vez que considerando a divulgação e transparência do valor máximo estimado poderá auxiliar a licitante na elaboração de sua proposta de preços com o valor real e ajustado de mercado para o item, justificando a devida solução de mercado, pela sua efetividade e economicidade para a Administração Pública, uma vez que evitará ocorrência de superfaturamento na apresentação da proposta e auxiliará os processos administrativos na tomada de decisão do agente público.

8.4 A estimativa do valor da contratação, quantidades, especificações e valor máximo aceitável desta contratação são as constantes do quadro abaixo:

GRUPO 1 – MATERIAL INSTITUCIONAL						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATSER**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Confecção de Panóplia do CFN, com o brasão (em acrílico) embutido na madeira medindo 20 cm x 15 cm e acabamento nas bordas	21695	UN	300	R$ 249,50	R$ 74.850,00
	Confecção de Miniaturas Carro Lagarto Anfíbio e viatura impressas em 3D na cor camuflado do CFN medindo 16 cm comprimento x 7 cm					

2	de largura e 8cm de altura com uma base, de no mínimo 6 mm de acrílico ou similar, e redoma, de no mínimo 3 mm de acrílico translúcido.	18333	UN	200	R$ 350,00	R$ 70.000,00
3	Confecção de brincos de metal dourado em forma de ancora alusiva ao CFN com bolsa de veludo medindo 7 cm x 5cm	22039	UN	1000	R$ 50,00	R$ 50.000,00
4	Confecção de moedas do CFN impressa em 4D cores diversas e 5 cm de diâmetros e suporte de metal	22039	UN	1200	R$ 55,68	R$ 66.816,00
5	Confecção de Bolsa Nécessaire feminino em courino medindo 20 cm x 16cm personalizada com o brasão do CFN	22039	UN	900	R$ 50,00	R$ 45.000,00
6	Bolsa necessaire dobrável organizadora de mala, para kit de higiene pessoal, com alça, divisórias e bolsos, cabide tipo gancho, material: poliéster na cor preta, dimensões de: Comprimento: 21cm x Largura: 19cm x Altura mede 41cm. Personalizada com o Brasão do CFN em uma cor..	22039	UN	1300	R$ 41,80	R$ 54.340,00
7	Confecção de Suporte de bolsa para Mesa medindo 6 cm de diâmetro em metal	22039	UN	500	R$ 27,90	R$ 13.950,00
8	Confecção de Chaveiro metálico com argola medindo 3,5cm de diâmetro e o chaveiro medindo 3cm x 5cm, personalizado com brasão do CFN à laser.	22039	UN	600	R$ 13,98	R$ 8.388,00
9	Confecção de Miniaturas da Fortaleza de São José e impressas em 3D nas cores originais medindo 18 cm de comprimento x 15 cm de alturas e 15cm de largura	18333	UN	400	R$ 350,00	R$ 140.000,00
10	Confecção de faca de combate personalizada com brasão, cabo em madeira, medindo aproximadamente 30 cm comprimento total, 20cm lâmina x 5cm largura da lâmina, com bainha	13927	UN	100	R$ 440,00	R$ 44.000,00
11	Confecção de miniatura de soldado em metal com a farda de 1808 em alusão ao CFN	18333	UN	100	R$ 253,45	R$ 25.345,00
12	Confecção de abridor de garrafa personalizado com logo do CFN	22039	UN	2000	R$ 16,94	R$ 33.880,00

13	Confecção de squeeze de garrafa térmica com capacidade de 500ml, personalizada com alusão ao CFN	22039	UN	600	R$ 55,68	R$ 33.408,00
14	Confecção de camisa dry fit, com personalização frente e costa do Corpo de Fuzileiros Navais, em tamanhos diversos.	10030	UN	1000	R$ 33,78	R$ 33.780,00
15	Confecção de relógios personalizados com brasão gravado na parte interna e fundo alusão ao CFN. Em aço inoxidável, com caixa de aproximadamente 38,5mm, multifunções, à prova d'agua (30m de profundidade)	22039	UN	200	R$ 278,76	R$ 55.752,00
16	Confecção de bonés azul ferrete em tecido de microfibra dupla, com fecho regulável em metal, personalizados com três bordados	22039	UN	600	R$ 45,00	R$ 27.000,00
17	Confecção de bonés azul ferrete em tecido de microfibra dupla, com fecho regulável em metal, personalizados com quatro bordados	22039	UN	600	R$ 45,00	R$ 27.000,00
18	Confecção de caneca em cerâmica, com capacidade de 300ml, na cor branca personalizada com o brasão do CFN	22039	UN	600	R$ 27,90	R$ 16.740,00
19	Confecção de caneca inox, com capacidade de 350ml, personalizada com o Brasão do CFN	22039	UN	600	R$ 43,40	R$ 26.040,00
20	Confecção de sandálias femininas e masculinas em borracha (estilo tipo "Havainas" ou similar) personalizadas com brasão do CFN e numerações diversas.	22039	UN	600	R$ 41,00	R$ 24.600,00
21	Suporte de exibição para moeda em liga metálica medindo: 4,5 x 3,5cm	22039	UN	1000	R$ 27,66	R$ 27.660,00
22	Confecção de Echarpes, em tecido chiffon e ou musseline, personalizadas medindo 90x90cm.	22039	UN	500	R$ 40,00	R$ 20.000,00
23	Confecção de Placas de homenagem em aço escovado, tamanho: 30x20cm, com estojo de luxo na cor azul marinho. Considerar a produção de arte e impressão na placa de brasões e outras informações de carreira do homenageado.	5452	UN	30	R$ 223,00	R$ 6.690,00
TOTAL						R$ **925.253,50**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, atendendo aos princípios do inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2. Em regra, conforme inciso VII, art.18 e seu caput, da Lei 14.133/2021, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala, bem como foram abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. Destarte, para utilização de diversas pretensões contratuais não é possível definir previamente o quantitativo de serviços a serem demandados, devido à grande rotatividade de reuniões e eventos em geral do CFN, com base nos arts.78 e 82 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nos incisos I e V do Art. 3º do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, será utilizado o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços.
9.3. Justificativa para o parcelamento conforme art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021. As compras, como regra, devem atender ao parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021).
9.4. Considera-se ainda, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, atendendo aos parâmetros de qualidade e buscando a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, conforme o inc. II e III, § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.
9.5. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala (Súmula nº 247 do TCU), optou-se pela organização do certame em itens. É necessário salientar que o Gabinete levou em consideração a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

9.6. No atual cenário do mercado nacional, existem diversos fornecedores aptos à fornecerem as demandas apresentadas, observados em processos licitatórios semelhantes, conforme apresentado neste instrumento, o que torna possível a realização da contratação através de processo licitatório com ampla concorrência.

9.7. Opção de critério de julgamento e contratação será o **Menor Preço por Grupo**.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação deverá atender o disposto nos subitens anteriores.

11.2. Além disso, o planejamento da presente contratação está alinhado ao Cronograma de Eventos Institucionais do CGCFN, divulgado anualmente por meio de Circular, sendo a do corrente ano a Circ. nº 2/2025, e mantém a manutenção no foco de ação previsto no art. 184 da Constituição Federal e suas finalidades, determinadas pelo Decreto-Lei nº 1.110. de 09 de julho de 1970, cabendo à contratação dos serviços terceirizados, almejando a diminuição da máquina pública na sua estrutura logística nas atividades que não fazem parte da sua ação institucional direta.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O resultado pretendido será alcançado com o firmamento do contrato com empresas especializadas na confecção de material institucional, de forma a atender às demandas dos diversos eventos institucionais sob responsabilidade do Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais (CGCFN).

12.2. Os ganhos diretos que se almejam com a contratação estão relacionados na justificativa da aquisição de cada um dos itens, conforme previsto no item 2 deste instrumento, abrangendo o fornecimento de material de apoio e comunicação visual para os eventos.

12.3. Quanto ao desenvolvimento nacional sustentável, o subitem 4.7 deste instrumento menciona os critérios de sustentabilidade, aplicáveis à confecção e entrega dos materiais gráficos e institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 O Fiscal deverá:
a) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do referido documento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

b) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado; e

c) efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

13.2 As atividades de gestão e fiscalização por gestor e fiscais a serem designados por meio de Portaria ou instrumento que o substitua, conforme disposto no art. 39 a 48 da LN/SEGES/MPDG/N° 5/2017, aferindo o cumprimento dos serviços contratados.

13.3. Não há necessidade de providências para à adequação do ambiente, obtenção de licenças, outorgas e/ou autorizações, à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, tendo em vista que se trata de serviços comuns e não tem maiores complexidades, bastando que a empresa Contratada cumpra com as obrigações.
13.4. Caberá à área requisitante acompanhar as empresas Contratadas durante a execução dos serviços, disponibilizando as informações necessárias à perfeita execução do Contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Com a finalidade de mitigar os possíveis impactos ambientais e buscando sanar os riscos ambientais existentes, esta administração realizou à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental, conforme especificado no item 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, deste instrumento.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Assinatura Digital
Luan R. C. Dos S. Martins
058.612.227-38
17/10/2025 10:15:28 -03

LUAN RAPHAEL CUNHA DOS SANTOS MARTINS
Encarregado da Divisão de Intendência

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROZELANE DE MATOS MARTINS
Data: 16/10/2025 16:33:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROZELANE DE MATOS MARTINS
Membro da comissão de contratação

HENRIQUE DE CASTRO PINTO HOMEM
Autoridade competente

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na análise das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, **verifica-se a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada na confecção de material institucional sob medida**, destinado a atender às necessidades do Corpo de Fuzileiros Navais (CFN) em suas atividades **cerimoniais, administrativas e de representação institucional**.

Nos termos dos **arts. 6º, inciso XXIII**, e **18, incisos I e II**, da **Lei nº 14.133/2021**, o Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo demonstrar a viabilidade e a adequação da contratação ao atendimento da necessidade administrativa, observando-se critérios de **economicidade, eficiência e qualidade técnica**.

A **viabilidade técnica** da contratação decorre da necessidade de confecção de materiais institucionais personalizados — como pastas, placas, brindes, itens decorativos e demais produtos confeccionados sob medida — que exigem **habilitação técnica específica, equipamentos adequados e domínio de processos produtivos de acabamento e personalização**. Tais características inviabilizam a execução direta pela Administração, uma vez que demandam estrutura e expertise que não integram as rotinas ou recursos internos disponíveis.

Sob o aspecto **econômico**, a contratação revela-se vantajosa, pois possibilita a obtenção de **materiais de qualidade superior, padronizados conforme a identidade visual institucional**, assegurando melhor custo-benefício e evitando desperdício de recursos com aquisições pontuais ou inadequadas. Além disso, a terceirização desses serviços permite **maior agilidade na entrega**, **otimização de tempo** e **redução de custos operacionais indiretos**.

Dessa forma, **declara-se que a contratação de empresa especializada na confecção de material institucional sob medida é tecnicamente adequada, economicamente justificável e plenamente viável**, atendendo aos princípios da **planejamento, eficiência, economicidade e vantajosidade** previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

Assinatura Digital
Henrique de C. P. Homem
021.***.***-95
17/10/2025 17:50:28 -03